

LEI Nº 550/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 494 de 30 de novembro de 2001, a saber:

05 DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
050200	Seção de Ensino Fundamental	
1236101912.21	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos com execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 494 de 30/11/2001, acrescentando na seguinte unidade orçamentária 05.02 – Seção de Ensino Fundamental, Código 4.4.90.00 – Equipamento e Material Permanente, Diversos Equipamentos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI

EM, 20 DE JUNHO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI Nº 550/02
ANEXO ÚNICO MODIFICADO – ARTIGO 106 – INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2002

ÓRGÃO: 05		Depto. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02		Seção de Ensino Fundamental	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL		R\$ 617.000,00
	Remuneração de 88 Servidores	R\$ 554.000,00	
	13º Salários de 88 Servidores	R\$ 47.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 16.000,00	
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 182.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 132.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 50.000,00	
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 537.000,00
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 137.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 140.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 140.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 120.000,00	
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 461.000,00
	Transporte de Escolares	R\$ 310.000,00	
	Publicações Oficiais	R\$ 6.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 5.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 40.000,00	
	Outros	R\$ 55.000,00	
	Cestas Básicas	R\$ 45.000,00	
4.4.90.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 1.067.000,00
	Reformas em Escolas	R\$ 647.000,00	
	Construção de Prédios Escolares	R\$ 420.000,00	
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 162.000,00
	Diversos Equipamentos	R\$ 162.000,00	

	TOTAL	R\$ 3.026.000,00	R\$ 3.026.000,00